



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL  
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**COMUNICADO**

O setor de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância em Saúde municipal, após conclusão de investigação epidemiológica e laboratorial comunica caso confirmado de Coqueluche, de paciente do sexo feminino de 34 anos, sem casos secundários até o momento, e dois casos descartados. O caso foi confirmado na Semana Epidemiológica - SE 45 (período de 3 a 9/11/24), pelo método PCR em tempo Real de swab de nasofaringe, analisado no Laboratório Central do Rio Grande do Sul - LACEN.

A Coqueluche é uma doença infecciosa aguda, de alta transmissibilidade, de distribuição universal. Importante causa de morbimortalidade infantil. Tem como agente etiológico a ***Bordetella pertussis***. Compromete especificamente o aparelho respiratório (traqueia e brônquios) e se caracteriza por paroxismos de tosse seca. A infecção pode durar cerca de 6 a 10 semanas e evolui em três fases sucessivas: a fase catarral, a fase paroxística e a fase de convalescença. Em lactentes, pode resultar em um número elevado de complicações e até em morte, principalmente bebês de até 6 meses de vida, que ainda não completaram o esquema vacinal primário contra a doença. A transmissão ocorre de forma direta (pessoa contaminada para suscetíveis), por meio de gotículas (tosse, espirro, ao falar, etc). Estima-se que 1 pessoa com coqueluche pode infectar de 12 a 17 outras suscetíveis.

Principal forma de prevenção da coqueluche é a vacinação de crianças menores de 1 anos, aplicação dos reforços aos 15 meses e aos 4 anos de idade, vacinação de gestantes e puérperas e de profissionais da área da saúde(BRASIL, 2024).

A coqueluche é uma doença de notificação compulsória em todo território nacional. A notificação deve ser feita à vigilância epidemiológica pelo e-mail: [epidemia@cachoeiradosul.rs.gov.br](mailto:epidemia@cachoeiradosul.rs.gov.br)

Todos os médicos e demais profissionais de saúde, no exercício das profissões, ou responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde, que prestam assistência ao paciente, devem notificar as doenças, agravos e eventos de saúde, com base nos art. 7º e 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975(BRASIL, 1975)

Além do profissional de saúde, os responsáveis por estabelecimentos públicos ou privados educacionais, de cuidado coletivo, além de serviços de hemoterapia, unidades laboratoriais e instituições de pesquisa, bem como, qualquer cidadão que tenha



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
**PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

conhecimento sobre um caso de coqueluche.

Casos suspeitos de coqueluche:

- **Indivíduo com menos de 6 meses de idade:** todo indivíduo, independente do estado vacinal, apresente tosse de qualquer tipo, há 14 dias ou mais, associada a um ou mais dos seguintes sintomas: tosse paroxística (tosse súbita incontrolável, com tossidas rápidas e curtas (cinco a dez), em uma única expiração; guincho inspiratório; vômitos pós-tosse, cianose; apneia; engasgo.
- **Indivíduo com idade igual ou superior a 6 meses:** todo indivíduo, independente do estado vacinal, apresente tosse de qualquer tipo, há 14 dias ou mais, associada a um ou mais dos seguintes sintomas: tosse paroxística (tosse súbita incontrolável, com tossidas rápidas e curtas (cinco a dez), em uma única expiração; guincho inspiratório; vômitos pós-tosse.
- **Ainda é caso suspeito** todo indivíduo que apresente tosse, em qualquer período, com história de contato próximo com caso confirmado de coqueluche pelo critério laboratorial.

Cachoeira do Sul, 25 de novembro de 2024.